



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 95/2022

O presente parecer tem por objeto a Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Dandara Gissoni, que “modifica a Ementa, o Art. 1º, o § 1º, o § 2º e o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 95/2022.

Ao realizar a análise da presente Emenda Modificativa, restrinjo-me somente ao aspecto de interesse da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ressaltando que não há óbice para aprovação da mesma, sendo favorável a matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2023.

Adilson Henrique França
Vice- Presidente e Relator

Robson Paiva do Amparo
Presidente

Dandara Pereira César Gissoni
Membro

